

RESOLUÇÃO Nº 004/2016-ENP-CRG

Transferência Externa Pública - Ano Letivo de 2016.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Goioere da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica as vagas para o processo de transferência externa dos cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2016, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Produção - Goioere**; "ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência externa da requerente abaixo relacionada para o curso de **Engenharia de Produção - Goioere**, ano letivo de 2016, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, não havendo vagas para essa série:

1. Siméia Paula Garmus;

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção - Goioere**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2016.

Profa. Danielly Silva de Aquino,
COORDENADORA.